GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7716

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,e,

CONSIDERANDO:

O erro material verificado na Portaria Nº 6287, de 03/09/2015;

RESOLVE:

1. Retificar o item 1 e 2 da Portaria N° 6287, de 03/09/2015, conforme os dizeres abaixo:

Onde se lê: “gerente III”.

Leia-se: “gerente II”.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, **Diretor Presidente**, em 10/11/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55829676** e o código CRC **9CF0923F**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001805/2022-92 SEI nº 55829676